

DECRETO Nº 2.317/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências."

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referente Projeto de Lei 043/2025 de 20/08/2025 e Lei nº 1.523/2025 de 05/09/2025, na importância de R\$ 42.728,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais), para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde.

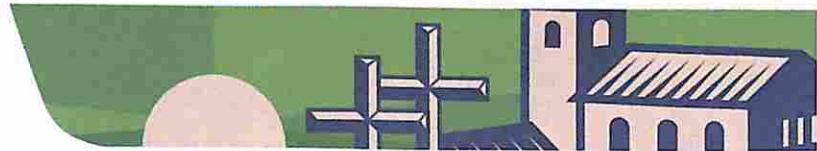
Func. Programática: 10.302.0009.2.210 – Cirurgias Eletivas/Em. Deputada Renata Abreu

Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recurso: (5) – Transferências e Convênios Federais

Valor: R\$ 42.728,00

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:



I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - na importância de R\$ 42.728,00, a ocorrer no presente exercício, objeto da Emenda da Deputada Renata Abreu, nos termos do inciso II, do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete